

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº4.293, DE 15 DE ABRIL DE 2.016.

(Projeto de Lei do Legislativo nº019/16, de autoria da Mesa Diretora)

**REVOGA A LEI Nº4.225, DE 14 DE
AGOSTO DE 2.015.**


A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº4.225, de 14 de agosto de 2.015, que "Institui o Fundo Especial da Câmara Municipal de Lavras – FUNCAM".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de janeiro de 2.016.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº <u>1287</u> do dia <u>15 / 04 / 2016</u>
Lavras, 15 ABR. 2016
 Diretor do Diário Oficial

